



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1192, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

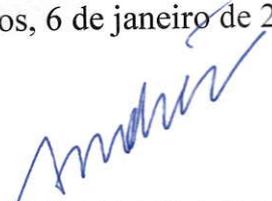
Dispõe sobre denominar oficialmente como Centro de Informações Isac Tillinger, o Pórtico de Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente como CENTRO DE INFORMAÇÕES ISAC TILLINGER, o prédio conhecido como Pórtico de Búzios, localizado entre as mediações dos Bairros Manguinhos/Cem Braças, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de janeiro de 2016.

  
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito



Francoeur das C. G. da S. Júnior  
Supervisor da Unidade de  
Assuntos Legislativos  
Portaria nº 20/2014

Autoria: Vereador Felipe do Nascimento Lopes